



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 81ª reunião, realizada em 26 de outubro de 2018

1 Em 26 de outubro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Técnica
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves
6 Lasmar, representante da SEMAD. Representante do poder público
7 estadual: Elbert Figueira Araújo Santos, da Agência Reguladora de Serviços
8 de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas
9 Gerais (Arsae). Representantes do poder público municipal: Antônio Geraldo
10 de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Patrocínio; Rodrigo José Gonçalves,
11 da Prefeitura Municipal de Betim; Max Miller Fernandes da Silva, da
12 Prefeitura Municipal de São João do Manteninha. Representantes dos
13 usuários de recursos hídricos: Denise Bernardes Couto, da Federação das
14 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Guilherme da Silva Oliveira,
15 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
16 (Faemg). Denes Martins da Costa Lott, do Instituto Brasileiro de Mineração
17 (Ibram). Representantes da sociedade civil: Helena Lúcia Menezes Ferreira,
18 do Conselho Regional de Biologia (CRBio); Gustavo Tostes Gazzinelli, do
19 Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas. **Assuntos em pauta. 1)**
20 **ABERTURA.** Declarada aberta a 81ª reunião da Câmara Técnica
21 Institucional e Legal. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não houve
22 manifestações. **3) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA CTIL.** Breno Esteves
23 Lasmar, representante da SEMAD, foi eleito por aclamação presidente da
24 Câmara Técnica Institucional e Legal para o mandato de 2018 a 2021. O
25 conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli registrou que espera que seja
26 aplicado o critério de alternância entre os setores do poder público, de
27 usuários e da sociedade civil também para a escolha da Presidência das
28 demais Câmaras Técnicas do CERH. **DELIBERAÇÕES. 4) EXAME DA ATA**
29 **DA 80ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 80ª reunião da
30 Câmara Técnica Institucional e Legal, realizada em 14 de setembro de 2018,
31 com abstenções da Arsae, Fonasc, Instituto Guaicuy, Prefeitura de
32 Patrocínio, Prefeitura de São João do Manteninha, Prefeitura de Betim e
33 CRBio. **5) ENQUADRAMENTO DOS CURSOS DE ÁGUA DA UPGRH DO**
34 **RIO DAS MORTES (GD2). Sobrestado em 14/9/2018.** Item baixado em
35 diligência conforme motivações apresentadas pela Presidência. Presidente
36 Breno Esteves Lasmar: “Pelo que foi informado aqui pela Procuradoria, o
37 enquadramento do GD2 já foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos

38 Hídricos, já é uma matéria vencida do ponto de vista de deliberação por
39 parte do Conselho. O que eu estou compreendendo é que, uma vez vencido
40 a matéria e votada em 2014, o mérito técnico da questão foi deliberado. O
41 que a Procuradoria está me informando, que houve o retorno da matéria
42 para discussão aqui no Conselho, é porque da forma como DN ou
43 deliberação é que houve um questionamento de que não tinha cumprido um
44 requisito específico. Se a matéria tinha que ter sido editada através de uma
45 norma que define que é deliberação ou deliberação normativa, é o aspecto
46 que estaria em discussão, e não o mérito do enquadramento. É o que eu
47 estou conseguindo compreender do que me foi passado aqui. Se for
48 realmente essa questão e for compreendido por todos, eu entendo que a
49 matéria está, inclusive, pautada de forma equivocada neste Conselho, nós
50 vamos ter que baixar em diligência para que seja feita a avaliação correta
51 dessa posição, para que tenhamos segurança do que vamos deliberar aqui.
52 Eu não tenho segurança hoje para falar nós vamos votar seja atendendo o
53 parecer de vista, seja na forma como está proposto, dizendo que está
54 correto ou incorreto, porque a matéria não tem esclarecimento suficiente. Se
55 houver aqui esclarecimento no sentido de que a matéria está aprovada no
56 mérito, na reunião de 2014, e o que se está colocando aqui em discussão é
57 porque a forma administrativa de condução não foi adequada, nós vamos ter
58 um encaminhamento diferente do que está sendo conduzido.” Conselheiro
59 Gustavo Tostes Gazzinelli: “O problema é que passou muito tempo. Com
60 isso, nós estamos criando um fato para uma Bacia. Eu acho que a
61 responsabilidade é muito grande. Se não tivesse essa lacuna de tempo tão
62 grande, hoje nós estaríamos na revisão. Em vários planos, a proposta de
63 revisão era a cada cinco anos. Agora houve uma nova deliberação que
64 aumentou. Para a segurança jurídica da Bacia Hidrográfica, do território da
65 Bacia Hidrográfica, dos municípios, das pessoas que dependem desses
66 cursos d’água, eu acho que algumas informações mínimas devem ser
67 fornecidas, para aprovamos uma coisa que chegou para nós tanto tempo
68 depois de uma forma segura. Ainda que o CERH tenha aprovado, como
69 voltou para nós antes, muito tempo depois. Eu não sei se vai fazer com
70 todos. Aqueles que estiverem desatualizados precisa trazer informações
71 elementares. Eu vou ter a mesma postura se chegar aqui tantos anos
72 depois. Eu já era do Conselho nessa época. Com a percepção que eu tenho
73 hoje de território de Bacia, de contribuições de usuários para território de
74 Bacia, eu vou falar ‘devolve para atualizar as informações’. Não precisa
75 contratar projeto de R\$ 2 milhões. Atualiza, vamos ver o que está
76 funcionando, vamos fazer uma coisa bem-feita, para dar segurança para a
77 Bacia. A mobilização que eles fizeram eu nem discuto, deve ter sido muito
78 malfeita. Para colocar 15 pessoas no auditório, eles não foram capazes de
79 convencer a sociedade. Não devem ter colocado um anúncio de rádio
80 convidando a população. Se fosse bem-feita, mostrando o que isso tem de

81 importância, certamente, teria mais gente participando. Então, mesmo que
82 tenha passado no Comitê dessa forma, o que interessa a nós aqui é dar
83 garantia e segurança jurídica para uma deliberação que é normativa e que
84 vai durar durante alguns anos, com base em dados que não criam nenhuma
85 obrigação para o Estado. E deveria criar obrigação para o Estado. Se tem
86 um agente poluidor que está detectado em um estudo, o que a FEAM foi
87 fazer? Ela já foi lá verificar a situação, já notificou o laticínio, já notificou a
88 prefeitura, o SAAE da prefeitura ou a Copasa a respeito daquela situação?
89 Isso é importante, isso é institucional, não é só legal.” Presidente Breno
90 Esteves Lasmar: “Eu vou baixar em diligência o item 5, nós vamos pedir à
91 Secretaria Executiva, junto com a articulação do IGAM, para que possam
92 trazer todos os esclarecimentos, para que possamos pautar de forma
93 adequada esse processo. Se a matéria for deliberativa, que tragam esse
94 conteúdo. Se for uma matéria para revisão de aspectos de convalidação de
95 ato administrativo, que tragam essa informação no ponto de pauta, para que
96 tenhamos segurança de como conduzir essa questão. E aí os
97 esclarecimentos que o conselheiro está pedindo, na hora de fazer a
98 avaliação. Não adianta discutir agora se a pauta não nos permite avançar.
99 Deliberar do jeito que está aqui hoje, nós vamos deliberar sobre o
100 enquadramento, que é mérito, e eu não sei se é isso, de acordo com o que
101 está sendo falado. Se há esse ponto de vista, então, nós vamos dessa
102 forma. Vamos retirar, pautar de forma adequada. E eu vou te pedir, por
103 favor, para trazer de novo os esclarecimentos que o conselheiro está
104 pedindo. O conselheiro pediu até para disponibilizar. Então, está baixado em
105 diligência o processo por essas razões.” Conselheiro Gustavo Tostes
106 Gazzinelli: “Vai voltar aqui e, para mim, é questão de mérito, sim.”
107 Presidente Breno Esteves Lasmar: “O que vai ser apresentado aqui para o
108 conselheiro é o ponto de vista que tem que ocorrer. Se a discussão for do
109 ponto de vista de esclarecimentos formais, vai ser expresso o porquê dessa
110 forma. Se for legal e for o mérito, vai ser exposto.” Conselheiro Gustavo
111 Tostes Gazzinelli: “Toda formalidade tem que ter uma motivação, e a
112 motivação para aprovar uma formalidade cinco anos depois tem que estar
113 bem-estruturada do ponto de vista de mérito, para que eu não esteja aqui
114 apenas convalidando um ato burocrático sem motivação. Eu já faço o
115 pedido, como conselheiro, à Arsae, se tiver informações sobre sistemas de
116 esgoto e coisas mais de saneamento, para nos apresentar.” Presidente
117 Breno Esteves Lasmar: “Vencido o ponto de pauta, baixado em diligência
118 com as razões que foram expressas.” **6) RECURSOS CONTRA**
119 **APLICAÇÃO DE PENALIDADES REFERENTE A INFRAÇÃO A NORMAS**
120 **DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. 6.1) Universidade Federal**
121 **de Viçosa. Campus Florestal. Intervenções em recursos hídricos sem a**
122 **devida outorga. Florestal/MG. Processo administrativo sem número.**
123 **Auto de infração: 1801/2010. Apresentação: Núcleo de Autos de**

124 **Infração do IGAM.** Recurso indeferido por maioria com a manutenção das
125 penalidades nos termos do parecer do Núcleo de Autos de Infração do
126 IGAM. A Presidência registrou votos contrários do Ibram, Faemg e Fiemg. A
127 Fiemg se manifestou contrária por considerar a necessidade de aplicação da
128 prescrição intercorrente. A aplicação foi negada conforme adotado pelo
129 Estado de Minas Gerais, com base em orientação da Advocacia Geral do
130 Estado (AGE). **6.2) Universidade Federal de Viçosa. Campus Florestal.**
131 **Intervenções em recursos hídricos sem a devida outorga. Florestal/MG.**
132 **Processo administrativo: sem número. Auto de infração: 1803/2010.**
133 **Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do IGAM.** Recurso indeferido
134 por maioria com a manutenção das penalidades nos termos do parecer do
135 Núcleo de Autos de Infração do IGAM. A Presidência registrou votos
136 contrários do Ibram, Faemg e Fiemg. A Fiemg se manifestou contrária por
137 considerar a necessidade de aplicação da prescrição intercorrente. A
138 aplicação foi negada conforme adotado pelo Estado de Minas Gerais, com
139 base em orientação da Advocacia Geral do Estado (AGE). **6.3) Select Fund**
140 **Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Intervenções em**
141 **recursos hídricos sem a devida outorga. Diamantina/MG. Processo**
142 **administrativo: 08274/2015/001/2015 (443313/2016). Auto de infração:**
143 **3674/2015. Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do**
144 **Jequitinhonha.** Recurso indeferido por maioria com a manutenção das
145 penalidades nos termos do parecer do Núcleo de Autos de Infração do
146 Jequitinhonha. A Presidência registrou votos contrários do Ibram e da Fiemg.
147 Declaração de voto - Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu quero
148 registrar que nós não somos contra a aplicação da penalidade. A Fiemg
149 concorda com a aplicação da penalidade, com a multa. Entretanto, nós
150 entendemos que a correção monetária deve ser feita através da tabela da
151 Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais. O nosso entendimento é:
152 multas de natureza ambiental são créditos não tributários, então, nós
153 entendemos que se tornam exigíveis a partir do momento em que esse
154 crédito pode ser inscrito em dívida ativa. Ou seja, só a partir desse momento
155 é que pode haver incidência da taxa Selic para correção, no nosso
156 entendimento. Com a taxa Selic o Estado já vai corrigindo diretamente, e nós
157 entendemos que é só depois do trânsito em julgado. Antes de ser transitado
158 em julgado e esse crédito ser exigível, para nós, a correção deve ser feita
159 através da taxa da Corregedoria Geral de Justiça. Só a partir do 21º dia
160 depois que transitou em julgado, que teve a decisão em definitivo, aí, sim,
161 pode haver aplicação da taxa Selic. É o nosso entendimento, e eu quero
162 deixar registrado para os itens 6.3 e 6.4.” **6.4) Select Fund**
163 **Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. Intervenções em**
164 **recursos hídricos sem a devida outorga. Diamantina/MG. Processo**
165 **administrativo: 443000/2016. Auto de infração: 3673/2015.**

166 **Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Jequitinhonha.** Recurso
167 indeferido por maioria com a manutenção das penalidades nos termos do
168 parecer do Núcleo de Autos de Infração do Jequitinhonha. A Presidência
169 registrou votos contrários do Ibram e da Fiemg. **7) ASSUNTOS GERAIS.**
170 **Videoconferência.** O conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli manifestou sua
171 preocupação com a realização de reuniões dos Colegiados por meio de
172 videoconferência. A Secretaria Executiva informou que o sistema de
173 videoconferência está sendo utilizado nas reuniões apenas para
174 manifestação das equipes técnicas das Superintendências de Regularização
175 Ambiental (Suprams) para esclarecimentos dos processos aos conselheiros
176 durante as reuniões e que as reuniões dos Colegiados permanecem
177 presenciais. **Autos de infração.** O conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli
178 registrou elogios à iniciativa da SEMAD em relação ao trabalho realizado
179 pelo Núcleo de Autos de Infração com o objetivo de reduzir os passivos de
180 processos em tramitação nos órgãos. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo
181 outros assuntos a serem tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar
182 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
183 lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Breno Esteves Lasmar
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal